



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE COMPRA

Solicita-se a contratação dos serviços descritos abaixo, através de processo licitatório para contratação de empresa para execução de serviços de escavação de material de 3ª categoria com a utilização de Explosivos na propriedade de Adriana Rossi Mattei, autorizado pela Lei Municipal nº 916/2021.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de prestação de serviços acima descrita contida neste pedido de compra através de Dispensa de Licitação se justifica pelo art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **S. DE BASTIANI – TERRAPLANAGEM ME.**, CNPJ nº 26.747.882/0001-47, que apresentou o valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, para detonação de até 400m³.

Coronel Pilar/RS, 22 de junho de 2021.

PAULO FERLA

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício,

Versa o presente processo sobre a contratação da empresa **S. DE BASTIANI - TERRAPLANAGEM**, para prestação de serviços de escavamento de 3ª categoria com a utilização de explosivos.

O processo está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, 3 orçamentos, sendo o do contratado o de menor valor e certidões negativas da contratada. Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, cuja redação foi ajustada pelo Decreto 9.412/1998, podendo ser dado seguimento ao processo de contratação.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 22 de junho de 2021.

Adv. Aloísio De Nardin – OAB/RS 064.849

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 010/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **S. DE BASTIANI – TERRAPLANAGEM ME.**, CNPJ nº 26.747.882/0001-47, objetivando contratação de empresa para execução de serviços de escavação de material de 3ª categoria com a utilização de Explosivos na propriedade de Adriana Rossi Mattei, autorizado pela Lei Municipal nº 916/2021, no que apresentou o valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

Coronel Pilar/RS, 23 de junho de 2021.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal